

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PIX ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO (Pregão Eletrônico n. 8/2013 - Processo Administrativo/CNJ nº 350.642).

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Sérgio José Américo Pedreira**, Identidade n. 4322 OAB/DF e CPF n. 257.694.567-87, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 81, de 7 de maio de 2013, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **PIX ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, com sede na Alameda Araguaia, 933, conjunto 81, 8º andar, Edifício Alpha Enterprise, Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06.455-000, Telefone (19) 3203-0672, CNPJ n. 11.845.291/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **Leandro Moreira**, RG n. 30.680.992-8 SSP/SP e CPF n. 285.009.808-69, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 16/2013, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no Processo nº 350.642 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.



DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 03 de junho de 2014.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 13 de março de 2014.

Pelo CONTRATANTE

Sérgio José Américo Pedreira
Diretor-Geral

Pela CONTRATADA

Leandro Moreira
Sócio Diretor

